

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria do Vereador Rodrigo Antônio Soares, o projeto epigrafado que dispõe sobre: “Inclui o Festival da Canção de Alvinópolis na categoria de evento sócio cultural do Município e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

PROJETO DE LEI Nº 034/2.018

"Inclui o Festival da Canção de Alvinópolis na categoria de evento sócio cultural do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído na categoria de evento sócio-cultural, inserido no calendário oficial do Município, o Festival da Canção de Alvinópolis, realizado anualmente, promovido pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O Festival a que se refere o art. 1º. deverá ser realizado, preferencialmente, no período dos meses de junho a julho de cada ano, ressalvada a necessidade de alteração do período em razão de interesse público ou motivo de força maior.

Art. 3º. O regulamento do Festival, bem como a sua divulgação e critérios de premiação aos participantes será elaborado e gerenciado pela Secretaria de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Alvinópolis, 29 de outubro de 2018.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:**

.....
.....
.....